



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
Poder Legislativo



ASSUNTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2015-CC.

PARECER CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de contratação, mediante o Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2015-CC, para a Contratação de Pessoa Física para Locação de Veículo para Suprir as Necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta, de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.520/15 c/c com a Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido Contrato.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/05, com fulcro na Lei Municipal nº 019 de 08 de abril de 2005, dispõe acerca da sua instituição, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Administração Municipal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia” (grifo nosso).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal Nº 10.520/02

Lei Federal Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2015-CC.

DA PRELIMINAR

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Diante do exposto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
Poder Legislativo

fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento do Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2015-CC nos autos encaminhados pelo Setor de Licitações.

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Presidente da Comissão de Licitações, ressalta-se algumas questões de considerável importância a serem consideradas:

1 Foi analisada o ato que autoriza o presente processo, sob a forma do Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2015-CC, conforme a Cláusula Quinta do referido Contrato e com base no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;

2 Foi também identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização, bem como houve necessidade de Prorrogar o referido Contrato, por que constando ainda recursos para gastar no ano de 2016.

Revestido das formalidades legais, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamos pelo procedimento regular o Termo de Prorrogação, em nome do Profissional contratado a qual assina o Termo de Prorrogação, com o órgão como segue:

Termo de Prorrogação do Contrato nº 01/2015-CC: Câmara Municipal de Terra Alta e a Pessoa Física: Sr. Francisco Vilton da Silva de Freitas, até 31 de dezembro de 2016.

E para que surta seus efeitos legais, vai ser publicado o extrato de contrato, no Diário Oficial, cumprindo assim os dispositivos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Terra Alta (PA) 12 de janeiro de 2016.

KATSUK COSTA DO Assinado de forma digital
por KATSUK COSTA DO
NASCIMENTO:9793 NASCIMENTO:97938823287
8823287 Dados: 2016.01.12 10:04:54
-02'00'
Katsuk Costa do Nascimento
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 027/2013

CAMARA Assinado de forma
digital por CAMARA
MUNICIPAL MUNICIPAL DE
DE TERRA TERRA
ALTA:34822 ALTA:34822809000
809000110 110
Dados: 2016.01.12
10:09:47 -02'00'